



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

**RESOLUÇÃO N.º 2667 - DE 01 DE OUTUBRO DE 1999**

**EMENTA: Delega competência para a Câmara de Ensino de Graduação deliberar sobre a reformulação da grade curricular dos cursos de graduação da UFPA.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento a decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 25 de agosto de 1999, promulga a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O**

Art.1º Fica delegada competência para a Câmara de Ensino de Graduação deliberar quanto às aprovações requeridas e necessárias, para a reformulação de grades curriculares dos vários cursos de graduação oferecidos pela UFPA, mediante as novas diretrizes institucionais estabelecidas pelo CONSEP e Conselhos de Centro.

Art.2º Esta Resolução passa a vigor a partir de 25 de agosto de 1999.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 01 de outubro de 1999.

  
**Prof. Dr. Cristovam Wanderley Picanço Diniz**  
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa